



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 12/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2.002 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei n.º 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Marcos Aurélio Baldoricci da Silva
RG: 23.859.091-4 SSP/SP
CPF: 257.999.628-18

II- Representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Rodrigo Bernardino Perce
RG: 40.088.662-5 SSP/SP
CPF: 422.692.728-11

III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:

Titular: Luiz Renan Teixeira
RG: 44.930.692-6 SSP/SP
CPF: 385.483.438-18

IV – SUPLENTES: Orlando Ferreira do Nascimento
RG: 14.210.383-4 SSP/SP
CPF: 030.909.038-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Lázaro Natalino Gregório
RG: 10.572.725 SSP/SP
CPF: 060.900.668-18

Ana Paula Rodrigues de Oliveira
RG: 48.441.694-7 SSP/SP
CPF: 427.854.118-03

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 6º, da Lei nº 954/2002, quando estiverem em efetivo desempenho e exercício das funções, os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 60/2020, de 24 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de fevereiro de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças